

MUNICÍPIO DE IMBUÍIA/SC  
CÂMARA DE VEREADORES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025  
DISPENÇA DE LICITAÇÃO 003/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBUÍIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.655.408/0001-55, representado pelo seu Vereador Presidente, Sr. Jorge Luiz Sardo **TORNA PÚBLICO** que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade DISPENSA, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis

INFORMAÇÕES GERAIS	
<b>Data de recebimento das Propostas:</b>	27.02.25 08:00 até 04.03.25 17:00
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço
<b>Acesso a Edital e Termo de Referência:</b>	Imbuia.sc.leg.br
<b>Consulta/Esclarecimentos:</b>	(47) 3557-1177 <a href="mailto:compras@imbuia.sc.leg.br">compras@imbuia.sc.leg.br</a>

### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

### 2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOLHA TIMBRADA E PASTA PERSONALIZADA CONFORME CONDIÇÕES NESTE EDITAL.**

### 3. DOS ITENS

Os itens deverão ser fornecidos conforme abaixo discriminado:

	Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	PASTA COM ORELHAS	PASTA COMERCIA 4X0 COLORIDA, 45X31CM, TRIPLEX 275	unidade	1.000
2	PAPEL TIMBRADO	IMPRESSÃO DE PAPEL TIMBRADO TAMANHO A4 EM SULFITE 75 GRMS-COLOR 4X0	unidade	7.000

#### 4. PERÍODO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA/ COTAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [compras@imbuia.sc.leg.br](mailto:compras@imbuia.sc.leg.br) e ou [camaraimbuia@hotmail.com](mailto:camaraimbuia@hotmail.com).

4.2 PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL o interessado deverá apresentar:

Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;

- a) Documento dos sócios;
- b) Certidão CNPJ da empresa
- c) Certidão CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);
- d) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Municipal ao qual o município possua sua sede;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS

4.2.1 Os documentos elencados no item 4.2, que possam ser consultados pelo agente de contratação, poderão ser dispensados de apresentação por parte da licitante vencedora.

4.2.2 Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação.

4.2.3 O Contratado deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providências necessárias para a regularização de sua situação fiscal.

#### 4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.3.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Justifica-se a aquisição das pastas em razão de suprir a falta deste material, para melhor organização de folhas impressas e documentos pertinentes ao trabalho dos servidores da Câmara Municipal e Vereadores.

5.2 A Contratação de Impressão de folha timbrada é necessária para garantir a padronização e a identidade visual da comunicação oficial da Câmara Municipal de Imbuia. O papel timbrado desempenha um papel fundamental na representação institucional, sendo utilizado em documentos oficiais, correspondências e demais materiais de comunicação. A adoção de um papel timbrado personalizado, conforme as especificações técnicas, contribuirá para transmitir uma imagem de seriedade, credibilidade e legitimidade perante os cidadãos, órgãos governamentais e demais entidades.

5.3 Buscou a Câmara de Vereadores de Imbuia realizou a pesquisa de preços adquirindo 03 (três) orçamentos com empresas distintas do mesmo ramo afim de adquirir a melhor oferta por item, conforme vemos abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
DGA COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ: 09.644.875/0001-09					
1	PASTA COM PASTA COMERCIAL	unidade	1.000	3,00	3.000,00

	ORELHAS	4X0 COLORIDA, 45X31CM, TRIPLEX 275				
2	PAPEL TIMBRADO	IMPRESSÃO DE PAPEL TIMBRADO TAMANHO A4 EM SULFITE 75 GRMS- COLOR 4X0	unidade	7.000	0,257143	1.800,00
RECOPY CNPJ: 10.935.946/0001-01						
1	PASTA COM ORELHAS	PASTA COMERCIA 4X0 COLORIDA, 45X31CM, TRIPLEX 275	unidade	1.000	3,46	3.460,00
2	PAPEL TIMBRADO	IMPRESSÃO DE PAPEL TIMBRADO TAMANHO A4 EM SULFITE 75 GRMS- COLOR 4X0	unidade	7.000	0,7071	1.800,00
IMPREGRAF CNPJ:02.754.888/0001-83						
1	PASTA COM ORELHAS	PASTA COMERCIA 4X0 COLORIDA, 45X31CM, TRIPLEX 275	unidade	1.000	1,22	1.220,26
2	PAPEL TIMBRADO	IMPRESSÃO DE PAPEL TIMBRADO TAMANHO A4 EM SULFITE 75 GRMS- COLOR 4X0	unidade	7.000	1,21	1.491,02

Conforme observa-se acima, dentre as propostas apresentadas a proposta mais vantajosa foi ofertada pela empresa IMPREGRAF. Ademais, ressalta-se que o valor designado para a contratação em questão foi previamente aprovado pelo órgão demandante, além de serem realizadas diligências afins de verificar a regularidade fiscal/trabalhista entre outras exigências legalmente estabelecidas pelo município, conforme certidões negativas em anexo:

## 5. DOS VALORES

O Valor total do estimado para esta contratação será de **R\$ 2.711,28 (dois mil e setecentos e onze reais e vinte e oito centavos)**.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025.

01.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUIA
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal/fatura, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Imbuia/SC;

c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho.

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA**

01 mês após a emissão da Autorização de Fornecimento

## **9. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

O Objeto deverá ser executado de acordo com o estabelecido no termo de referência.

## **10. DA AUTORIZAÇÃO:**

Jorge Luiz Sardo, Vereador Presidente, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Imbuia, 26 de fevereiro de 2025.

**Jorge Luiz Sardo**  
Vereador Presidente

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação em razão do valor.

**1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOLHA TIMBRADA E PASTA PERSONALIZADA CONFORME CONDIÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1 Os itens deverão ser fornecidos conforme abaixo discriminado:

	Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	PASTA COM ORELHAS	PASTA COMERCIAL 4X0 COLORIDA, 45X31CM, TRIPLEX 275	unidade	1.000
2	PAPEL TIMBRADO	IMPRESSÃO DE PAPEL TIMBRADO TAMANHO A4 EM SULFITE 75 GRMS-COLOR 4X0	unidade	7.000

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Justifica-se a aquisição das pastas em razão de suprir a falta deste material, para melhor organização de folhas impressas e documentos pertinentes ao trabalho dos servidores da Câmara Municipal e Vereadores.

2.2 A Contratação de Impressão de folha timbrada é necessária para garantir a padronização e a identidade visual da comunicação oficial da Câmara Municipal de Imbuia. O papel timbrado desempenha um papel fundamental na representação institucional, sendo utilizado em documentos oficiais, correspondências e demais materiais de comunicação. A adoção de um papel timbrado personalizado, conforme as especificações técnicas, contribuirá para transmitir uma imagem de seriedade, credibilidade e legitimidade perante os cidadãos, órgãos governamentais e demais entidades. 523 Buscou a Câmara de Vereadores de Imbuia realizou a pesquisa de preços adquirindo 03 (três) orçamentos com empresas distintas do mesmo ramo afim de adquirir a melhor oferta por item, conforme vemos abaixo:

	Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
DGA COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ: 09.644.875/0001-09						
1	PASTA COM ORELHAS	PASTA COMERCIAL 4X0 COLORIDA, 45X31CM, TRIPLEX 275	unidade	1.000	3,00	3.000,00
2	PAPEL	IMPRESSÃO DE PAPEL	unidade	7.000	0,257143	1.800,00

	TIMBRADO	TIMBRADO TAMANHO A4 EM SULFITE 75 GRMS- COLOR 4X0				
RECOPY CNPJ: 10.935.946/0001-01						
1	PASTA COM ORELHAS	PASTA COMERCIA 4X0 COLORIDA, 45X31CM, TRIPLEX 275	unidade	1.000	3,46	3.460,00
2	PAPEL TIMBRADO	IMPRESSÃO DE PAPEL TIMBRADO TAMANHO A4 EM SULFITE 75 GRMS- COLOR 4X0	unidade	7.000	0,7071	1.800,00
IMPREGRAF CNPJ:02.754.888/0001-83						
1	PASTA COM ORELHAS	PASTA COMERCIA 4X0 COLORIDA, 45X31CM, TRIPLEX 275	unidade	1.000	1,22	1.220,26
2	PAPEL TIMBRADO	IMPRESSÃO DE PAPEL TIMBRADO TAMANHO A4 EM SULFITE 75 GRMS- COLOR 4X0	unidade	7.000	1,21	1.491,02

Conforme observa-se acima, dentre as propostas apresentadas as propostas mais vantajosas foi ofertada pela empresa IMPREGRAF. Ademais, ressalta-se que o valor designado para a contratação em questão foi previamente aprovado pelo órgão demandante, além de serem realizadas diligências afins de verificar a regularidade fiscal/trabalhista entre outras exigências legalmente estabelecidas pelo município, conforme certidões negativas em anexo:

### 3. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada a realizar a renovação da licença.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

3.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não aparecer e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumirem a situação de vencedores.

3.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

#### **4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. Da presente licitação decorrerá NOTA DE EMPENHO.

4.2. A partir da Notificação a CONTRATADA terá até trinta dias para executar o objeto da Licitação.

4.3 O Objeto deve ser entregue na sede da Câmara de Vereadores de Imbuia.

#### **5. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. A metodologia de avaliação se dará através de fiscalização, a ser exercida por servidor designado pela Câmara de Vereadores de Imbuia.

#### **6. MODELO DE GESTÃO**

6.1. A gestão do Termo de Contrato ou similar será feita pela Câmara de Vereadores de Imbuia, assim como a fiscalização e Gestão.

#### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a emissão e liquidação das notas.

#### **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Apresentação plena, adequada e correta do serviço o qual o objeto do presente instrumento;

8.2. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### **09 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

09.1 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

09.2 Colocar a disposição da CONTRATADA a documentação, dados e informações que lhe forem solicitadas;

09.3 Designar pessoal, seus funcionários, sempre que necessário para prestarem esclarecimentos, acompanharem a realização do trabalho e servir de interlocutor com a CONTRATADA;

09.4 Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados e, sobretudo, em serviço;

09.5 Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que a empresa venha a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

#### **10. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

10.1. Ao participar de processo licitatório, o representante legal da participante, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto do contrato, a CONTRATANTE terá acesso aos



seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

10.2. Tanto a Câmara de Vereadores quanto o fornecedor, declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 1.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

10.3. O fornecedor declara que:

- a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução do contrato,
- b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade,
- e;
- c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na execução do objeto para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

10.4. Comunicar a Câmara de Vereadores de Imbuia eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto Social, enviando, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, a devida documentação.

10.5. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros.

10.6. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.7. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do município, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

## **11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 A Câmara de Vereadores poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.3 A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contrato, o Sr. Laudir Givanildo Schvindan

11.4 O fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara de Vereadores.

11.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.6 O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

11.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.8 O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o Sr. Jorge Luiz Sardo que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025.

01.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUIA
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

### **13. DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

### **14. DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imbuia, 26 de fevereiro de 2025

Daniel Augusto Schmoller  
Agente de Contratação

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICIPIO DE IMBUIA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Data:

	<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>V. Unitário</b>	<b>V. Total</b>
1	PASTA COM ORELHAS	PASTA COMERCIAL, COLORIDA, TRIPLEX 4X0 45X31CM, 275	unidade	1.000		
2	PAPEL TIMBRADO	IMPRESSÃO DE PAPEL TIMBRADO TAMANHO A4 EM SULFITE 75 GRMS-COLOR 4X0	unidade	7.000		

Assinatura do Responsável